



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL IFRS – *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2021/1**

**ATUALIZADO EM 22/04/2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, juntamente com a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul e com a Direção-geral do *Campus* Feliz e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de 30 (trinta) vagas para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* – Caxias do Sul – Farroupilha – Feliz – do IFRS, com início no primeiro semestre de 2021, nos termos deste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos a alunos regulares do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.2. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante verificar a disponibilidade extraclasse para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.3. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.4. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.5. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.5.1. **Desenvolvimento de Materiais de Engenharia:** esta linha de pesquisa científico/tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.5.2. **Tecnologia da Transformação de Materiais:** esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

1.6. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.6.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.6.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos campi (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz), também de forma pré-definida.

1.6.3. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, caso as atividades presenciais não tiverem retornado na data prevista para o início das aulas estabelecida no cronograma do item 5, as mesmas iniciarão seguindo as regulamentações do IFRS para as atividades pedagógicas não-presenciais.

1.6.4. No ingresso, para cada discente será designado um orientador, podendo ser docente de qualquer um dos campi (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz), o qual será definido conforme disponibilidade de vagas apresentadas no **ANEXO I**.

## 1. DAS VAGAS

2.1. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.1.1. por Acesso Universal.

2.1.2. por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.2. Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.2.1. Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.3. As vagas são distribuídas conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
27	1	1	1	30

2.4. Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.4.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 10/2017, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

2.4.1.1. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19 a verificação poderá ocorrer em sala virtual por áudio e vídeo, cujo endereço será divulgado individualmente ao candidato. O candidato deve acessar a sala com 10 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação caso não esteja presente no horário designado para a verificação.

2.4.1.2. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao aluno ao acessar a plataforma virtual.

2.4.1.3. Em caso de falha na conectividade durante a entrevista poderá ser agendado um novo horário para o candidato à critério da comissão de heteroidentificação do IFRS.

2.4.2. A data da entrevista para veracidade de sua autodeclaração será apontada após a publicação do Resultado Final no <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

2.4.3. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.4. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no ANEXO II e autorização de imagem que se encontra no ANEXO IX.

2.4.5. O resultado de verificação racial será divulgado no <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>. O candidato poderá interpor recurso, em prazo publicado junto ao resultado, por meio de formulário eletrônico.

2.4.6. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento, o candidato perde o direito a vaga.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deve ser realizada mediante o envio de um pré-projeto de pesquisa, exclusivamente pelo link disponível no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.1. A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção nº 02/2021.

3.2.2. É cancelada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

3.2.3. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.2.4. O pagamento da taxa será efetuado por Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor integral da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

3.3. O comprovante de pagamento deve ser enviado juntamente com os documentos solicitados neste edital por meio de formulário eletrônico, estando estes na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, exclusivamente pelo link disponível no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

3.4. Candidatos com Necessidades Específicas devem enviar, anexados ao e-mail dirigido a secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br, um Laudo Médico do ano corrente, com a Classificação Internacional de Doença (CID) e o formulário do **ANEXO III**, estando estes na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.5. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes permanentes do Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento em cada uma das avaliações previstas no edital, mesmo que esteja concorrendo à vaga por cota.

4.3. O processo seletivo será conduzido em duas etapas.

4.4. **A Primeira Etapa do Processo Seletivo** é composta pela avaliação do pré-projeto submetido no momento da inscrição, o qual será analisado por no mínimo dois docentes pertencentes à Comissão de Seleção.

4.5. O pré-projeto deve seguir a orientação descrita no **ANEXO IV** deste edital, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

4.6. O **ANEXO I** apresenta a lista de Professores Orientadores e suas áreas de conhecimento, linhas e sublinhas de pesquisa e o respectivo número de vagas por Professor.

4.7. Conforme disponibilidade de vagas, o candidato aprovado e não classificado dentro das vagas disponíveis por orientador, poderá ser realocado em outra sublinha de pesquisa, caso tenha sido indicada essa opção no **ANEXO IV**. Da mesma forma, um Orientador pode optar por orientar outra sublinha de pesquisa daquelas informadas no **ANEXO I**.

4.8. Será atribuída uma nota de zero a quarenta na avaliação do pré-projeto.

4.9. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

4.9.1. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo o triplo de candidatos, com a melhor pontuação na avaliação do pré-projeto de pesquisa, para cada vaga disponível no **ANEXO I**.

4.9.2. Havendo empate na última colocação de que trata o item 4.9.1, serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos com a mesma pontuação.

4.9.3. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

4.9.4. A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via **ANEXO V**, conforme o cronograma definido no item 5.

4.10. **A Segunda Etapa do Processo Seletivo** é composta pela entrevista com o candidato.

4.10.1. A data e o horário da entrevista, previsto no cronograma deste edital, será disponibilizada no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

4.10.2. A entrevista ocorrerá em sala virtual por áudio e vídeo, cujo endereço será divulgado individualmente ao candidato. O candidato deve acessar a sala com 10 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação caso não esteja presente no horário designado para início da entrevista.

4.10.3. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao aluno ao acessar a plataforma virtual.

4.10.4. A entrevista levará em conta a capacidade do aluno em articular e defender as suas ideias propostas no pré-projeto de pesquisa, bem como a adesão aos objetivos do programa.

4.10.5. Será atribuída uma nota de zero a sessenta na avaliação da entrevista.

4.10.6. Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, mediante registro em ata por parte dos avaliadores, **poderá** ser agendado um novo horário para o candidato, no período estabelecido no cronograma descrito no item 5 deste edital, à critério da Comissão de Seleção.

#### **4.11. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.11.1. Será considerado o conjunto de avaliações das duas etapas a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a cem, considerando a soma das notas das duas etapas.

4.11.2. O resultado desta classificação será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

4.11.3. Cada cota disposta terá uma vaga para o candidato com maior nota dentre todos os inscritos na mesma cota.

4.11.4. Em caso de empate na classificação final, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na entrevista. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. O resultado final será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021> conforme o cronograma estabelecido no item 5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

4.11.5. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através do **ANEXO V**, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

### 3. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/02/2021
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/02 à 19/02/2021
Divulgação da homologação das isenções de inscrição	23/02/2021
Período de inscrições	12/02 à 07/03/2021
Data limite para envio do comprovante de pagamento	07/03/2021
Data limite para envio da documentação de inscrição via formulário eletrônico	07/03/2021
Divulgação da homologação das inscrições	10/03/2021
Prazo de recurso da homologação das inscrições	10 e 11/03/2021
Homologação final das inscrições	15/03/2021
Resultado parcial da Primeira Etapa	16/03/2021
Recurso ao resultado parcial da Primeira Etapa	16 e 17/03/2021
Resultado Final da Primeira Etapa	18/03/2021
Divulgação dos horários das entrevistas	18/03/2021
Entrevistas aos candidatos	19/03 a 10/04/2021
Resultado parcial da Segunda Etapa	20/04/2021
Recurso ao resultado parcial da Segunda Etapa	20/04 e 21/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

Resultado Final	26/04/2021
Matrícula	17/05 à 21/05/2021
Verificação de Veracidade da Autodeclaração	Agendada individualmente
Início das aulas	24/05/2021

5.1. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

5.2. As datas e horários da Verificação de Veracidade da Autodeclaração serão divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

## 6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

6.2. Caso julgar necessário, utilizar o **ANEXO V** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento do formulário disponível no **ANEXO V** do presente Edital, e enviados por meio do formulário disponível no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

## 7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira o envio da documentação virtual e a segunda a apresentação dos originais na secretaria para conferência.

7.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, em horário, data divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.

7.3. A apresentação dos documentos originais comprobatórios, quando ocorrer o retorno presencial das atividades do IFRS, será divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

7.4. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

7.4.1. Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.4.2. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do final do período de matrícula, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.4.3. Histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.4.4. Currículo Lattes atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo a última atualização realizada após 01 de janeiro de 2021.

7.4.5. No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.4.6. Todos os documentos relacionados no **ANEXO VI**.

7.5. Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o item 7.4 e seus subitens.

7.6. O candidato que não realizar a matrícula virtual e presencial, na data e horário fixados, perde o direito à vaga.

7.7. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.8. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

## **8. NOVOS CHAMAMENTOS**

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2021, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam em seu regimento e no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *Campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário de servidores e da infraestrutura disponível.

9.3.1. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, até o retorno das atividades presenciais as atividades experimentais e os componentes curriculares deverão seguir as regulamentações do IFRS para as atividades pedagógicas não presenciais.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>, nos documentos de Informações Complementares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

Farroupilha, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES E OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE VAGAS.

Professor(a) Orientador(a)	Área de conhecimento	Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Número de vagas
Alexandre Luis Gasparin	Metais	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Adesão de materiais 2) Materiais compósitos	2
André Zimmer	Cerâmicos	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Reciclagem dos materiais 2) Revestimentos protetores 3) Manufatura aditiva 4) Compósitos particulados.	4
Cíntia Gabriely Zimmer	Metais	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Estrutura e propriedades dos metais 2) Tratamentos térmicos e superficiais 3) Degradação, corrosão e análise de falhas 4) Biomateriais	1
Cléber Rodrigo de Lima Lessa	Metais	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Fundição 2) Soldagem 3) Forjamento	6
Daiane Romanzini	Polímeros	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais de Materiais	1) Materiais compósitos e nanocompósitos 2) Polímeros de fontes renováveis 3) Funcionalização de argilas 4) Polímeros termorrígidos	5
Daniela Lupinacci Villanova	Metais e Cerâmicos	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais de Materiais	1) Aproveitamento de Resíduos 2) Processamento de materiais cerâmicos convencionais 3) Tratamento térmico de metais	2
Douglas Alexandre Simon	Polímeros	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia	1) Impressão 3d 2) Grafeno 3) Inteligência artificial aplicada a materiais	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

		2) Tecnologia da Transformação de Materiais		
Edson Luiz Francisquetti	Polímeros	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Aditivação de polímeros 2) Polímeros biodegradáveis e biodegradação de polímeros 3) Transformação de polímeros	3
Eveline Bischoff	Polímeros	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Compósitos 2) Nanocompósitos 3) Blendas 4) Processamento 5) Aditivação 6) Reciclagem 7) Termoplásticos	4
Juliano Cantarelli Toniolo	Metais	1) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia 2) Tecnologia da Transformação de Materiais	1) Conformação	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2021/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_, situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)  
declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE

#### ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato:

---

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos:

---

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input type="radio"/> Amputação                  | <input type="radio"/> Mobilidade reduzida    | <input type="radio"/> Tetraplegia             |
| <input type="radio"/> Ausência de Membro membros | <input type="radio"/> Síndrome, qual? _____  |   |
| <input type="radio"/> Baixa Audição              | <input type="radio"/> Lactante _____         |   |
| <input type="radio"/> Baixa Visão                | <input type="radio"/> Usuário de medicamento | <input type="radio"/> Transtorno, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Cegueira                   | <input type="radio"/> Nanismo Afasia _____   |   |
| <input type="radio"/> Deficiência Intelectual    | <input type="radio"/> Paralisia Cerebral     | <input type="radio"/> Outra, qual? _____      |
| <input type="radio"/> Esclerose Múltipla         | <input type="radio"/> Paraplegia _____       |   |
| <input type="radio"/> Espectro Autista           | <input type="radio"/> Paresia                |   |
| <input type="radio"/> Hemiplegia                 | <input type="radio"/> Surdez                 |   |

**Segundo seu laudo ou atestado médico**

O número do CID/CIF de sua condição é:

---

-----**Descreva com suas palavras**-----

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

---

---

**Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):**

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
  - Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
  - Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
  - Computador com editor de textos para digitação.
  - Computador com software leitor de tela.  
Qual? \_\_\_\_\_
  - Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
  - Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
  - Escrevedor para preenchimento de elipses.
  - Ledor para leitura da prova.
  - Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
  - Permissão para uso de medicamento durante a prova.
  - Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
  - Presença de intérprete de libras.
  - Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
  - Prova filmada em libras.
  - Prova impressa com fonte ampliada para 14.
  - Prova impressa com fonte ampliada para 16.
  - Prova impressa com fonte ampliada para 18.
  - Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
  - Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
  - Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
  - Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
  - Outra solicitação? Descreva: \_\_\_\_\_
- 
- 
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

1) Nome do candidato:

2) Experiência(s) na área de materiais: (incluir experiência acadêmica e profissional).

3) Área de conhecimento para atuação no mestrado: ( ) Materiais metálicos  
( ) Materiais cerâmicos  
( ) Materiais poliméricos

4) Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica para atuação no mestrado (item 1.5.1 e 1.5.2 do edital):  
( ) Desenvolvimento de Materiais de Engenharia  
( ) Tecnologia da Transformação de Materiais

5) Sublinha de Pesquisa para atuação no mestrado (conforme ANEXO I):

6) Aceita ser realocado em outra sublinha de pesquisa caso não seja classificado para sublinha escolhida?  
( ) Sim ( ) Não

7) Título do Projeto:

8) Introdução (no máximo 20 linhas)

*Este item deverá apresentar o tema, o problema, as hipóteses e a visão geral do trabalho.*

9) Justificativa e Relevância do Tema (no máximo 50 linhas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

*Este item deverá apresentar as motivações e a relevância, devendo ser incluída qual a indústria ou setor produtivo que será beneficiado com o desenvolvimento da pesquisa.*

10) Objetivos (no máximo 10 linhas)

*Este item deverá contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.*

11) Materiais e métodos (no máximo 20 linhas)

*Este item deverá descrever a metodologia necessária para execução do trabalho.*

12) Resultados esperados (no máximo 15 linhas)

*Este item deverá explicar o que se espera em relação às hipóteses levantadas.*

13) Viabilidade Técnica (no máximo 20 linhas)

*Descrever, neste item, a exequibilidade do projeto.*

14) Referências bibliográficas

*De acordo com as normas vigentes.*

Observação: Utilizar fonte 12 Times New Roman e espaçamento 1.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome Completo/ Número de Inscrição/ Data:**

**ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:**

**INTENÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO COM BASE EM BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

(se necessário, utilizar folhas adicionais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO VI

### **DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA**

É necessário envio do documento por meio virtual e apresentação de original e cópia simples no momento da matrícula presencial.

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
<input type="checkbox"/> CPF – original e cópia simples; Na falta deste apresentar <u>comprovante de situação cadastral</u> do CPF - Consultar no site: ( <input type="checkbox"/> ) <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp</a>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome do aluno ou dos pais – cópia simples. <ul style="list-style-type: none"><li>• Na falta deste documento no nome do aluno ou dos pais apresentar: <input type="checkbox"/> Declaração de residência do titular da conta (<b>ANEXO VII</b>) (<input type="checkbox"/>) o Cópia simples da identidade do titular da conta. (<input type="checkbox"/>)</li><li>• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar: <input type="checkbox"/> Declaração de moradia irregular ou em área verde (<b>ANEXO VIII</b>) (<input type="checkbox"/>)</li></ul>
<input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente
<input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem. ( <b>ANEXO IX</b> )
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor – original e cópia simples
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
<input type="checkbox"/> Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos: Comprovante de quitação com o Serviço Militar – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Se candidato aprovado via reserva de vagas – <u>autodeclarado pretos, pardo ou indígena</u> , independente da renda: Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. ( <b>ANEXO II</b> )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

Se candidato aprovado, via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD):

Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

Se candidato estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou, ()
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou, ()
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil– original e cópia simples ()

Se candidato mudou de nome, apresentar:

Certidão de comprovação – original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu,

\_\_\_\_\_, RG:

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato

\_\_\_\_\_ reside no endereço declarado

por comprovante de residência em meu nome.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que habito em moradia  
irregular ou em área verde, sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ Assinatura

do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO IX

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha  
imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS),  
em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde  
que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito,  
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante